

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA 99.99.999.2.411	52.321.603	0	52.321.603
TOTAL	52.321.603	0	52.321.603

TABELA 2 SUPLEMENTACAO			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
	T O T A L	79.410.123	
	4A. QUOTA	79.410.123	
	REDUCAO		
09	SECRETARIA DA SAUDE		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
	T O T A L	27.088.520	
	Q.R.	27.088.520	
	REDUCAO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	T O T A L	52.321.603	
	4A. QUOTA	52.321.603	

DECRETO N.º 20.140, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria da Promoção Social a fim de possibilitar a manutenção do nível de programação da Coordenadoria de Apoio Social,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõem os artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81, fica aberto à Secretaria da Promoção Social, um crédito suplementar de Cr\$ 16.500.634 (dezesseis milhões, quinhentos mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18/01/82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que se refere o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, sendo Cr\$ 3.580.000 (três milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) nos termos do artigo 5.º, e Cr\$ 12.920.634 (doze milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros), nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL		Cr\$
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		16.500.634
	SUB-TOTAL		16.500.634
	T O T A L		16.500.634
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TRABEN E ENCAINHAMENTO			
15.81.486.2.133	3.301.718	0	3.301.718
ASSISTENCIA E RECUPERACAO			
15.81.486.2.134	1.862.890	0	1.862.890
ASSIST E RECUPERACAO DE ACAMADOS			
15.81.486.2.135	4.748.796	0	4.748.796
ATEND COMPLEMENTAR A MENORES E ADULTOS			
15.81.486.2.136	6.587.230	0	6.587.230
TOTAL	16.500.634	0	16.500.634
	REDUCAO		
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL		
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.580.000
	SUB-TOTAL		3.580.000
	T O T A L		3.580.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA SOCIO-TERAPICA			
15.81.486.2.137	3.580.000	0	3.580.000
TOTAL	3.580.000	0	3.580.000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		12.920.634
	SUB-TOTAL		12.920.634
	T O T A L		12.920.634
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	12.920.634	0	12.920.634
TOTAL	12.920.634	0	12.920.634

TABELA 2 SUPLEMENTACAO			
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL		
	T O T A L	12.920.634	
	4A. QUOTA	12.920.634	
	REDUCAO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	T O T A L	12.920.634	
	4A. QUOTA	12.920.634	

DECRETO N.º 20.141, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Aguas e Energia Elétrica-DAEE, a fim de atender as necessidades do Serviço da Dívida da Autarquia,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe os artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito suplementar de Cr\$ 48.407.000 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sete mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior e em face de redução de dotações disponíveis, o orçamento do Departamento de Aguas e Energia Elétrica-DAEE, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 212.000.000 (duzentos e doze milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos: Cr\$ 39.263.000 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e três mil cruzeiros), nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, e Cr\$ 172.737.000 (cento e setenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil cruzeiros), conforme o disposto no inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		Cr\$
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.6.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		48.407.000
	SUB-TOTAL		48.407.000
	T O T A L		48.407.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAEE			
09.07.021.8.195	48.407.000	0	48.407.000
TOTAL	48.407.000	0	48.407.000
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		212.000.000
	SUB-TOTAL		212.000.000
	T O T A L		212.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERV DA DIVIDA DO SIST DE FINANCIAMENTO			
09.07.021.2.204	212.000.000	0	212.000.000
TOTAL	212.000.000	0	212.000.000
	REDUCAO		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.4.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		9.144.000
	SUB-TOTAL		9.144.000
	T O T A L		9.144.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAEE			
09.07.021.8.195	0	9.144.000	9.144.000
TOTAL	0	9.144.000	9.144.000
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETTRICA-DAEE		
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA		157.699.000
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA		4.734.000
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		1.160.000
	SUB-TOTAL		163.593.000
4.3.6.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		9.144.000
	SUB-TOTAL		9.144.000
	T O T A L		172.737.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERV DA DIVIDA DO SIST DE FINANCIAMENTO			
09.07.021.2.204	163.593.000	9.144.000	172.737.000
TOTAL	163.593.000	9.144.000	172.737.000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		39.263.000
	SUB-TOTAL		39.263.000
	T O T A L		39.263.000